

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica, mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do Estatuto citado e recebida em 24/05/2010 no Centro Distrital de Lisboa do Instituto de Segurança Social, IP.

O registo foi lavrado em 21/12/2010 pela inscrição n.º 11/10, a fls. 22 Verso e 23 do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 06/12/2010, nos termos do n.º 3 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Fundação João XXIII – Casa do Oeste

Sede – Av.ª 25 de Abril n.º 13, Ribamar – Lourinhã - Lisboa

Fins – A promoção do desenvolvimento sustentável, à luz da mensagem cristã, em ordem à integração social e comunitária.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 22 DEZ. 2010

Pelo Director-Geral



Rui Santos
(Chefe de Divisão)

PFF